



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR YURI MOURA

LIDO

EM: ____ / ____ / ____

1º SECRETÁRIO

EMENDA MODIFICATIVA
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 4743/2021

EMENDA MODIFICATIVA AO GP 433/2021
PROJETO DE LEI 4575 2021 QUE
DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO
DO CONSELHO MUNICIPAL DE
ACOMPANHAMENTO E CONTROLE
SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO EM
CONFORMIDADE COM O ARTIGO 212 A
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
REGULAMENTADO NA FORMA DA LEI
FEDERAL Nº 14.113 DE 25 DE
DEZEMBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica alterado a alínea "g" do Art. 6º, inciso I, do Projeto de lei GP 433/21 - CMP 4575/21, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º (...)

I - (...)

g) 2 (dois) representantes do Conselho Municipal de Educação - COMED

Art. 2º - Fica acrescentado as alíneas "I" ao Art. 6º, inciso I, do Projeto de lei GP 433/21 - CMP 4575/21, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º (...)

I - (...)

I) 1 (um) representante do poder legislativo municipal;

Art. 3º - Ficam inalteradas as demais disposições

JUSTIFICATIVA

A melhor distribuição das cadeiras dos membros titulares do CMCS-FUNDEB e a participação da entidade representativa dos profissionais da Educação erguem-se como imperativos para garantir a pluralidade das discussões a fim de que se alcance o objetivo democrático e o devido controle social dos atos da administração pública.

Sala das Sessões, 05 de Maio de 2021

YURI MOURA
Vereador